



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade 8.708.118-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.174.349/0001-14, com sede na Avenida Marginal, nº 235, Cidade Jardim, Caraguatatuba/SP, neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Santana Alves**, portador da cédula de identidade RG nº 45.905.106-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de julho de 2018**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para serviços a serem realizados mediante locação de equipamentos referentes a 3 (três) motoniveladoras**”, para **PRORROGAÇÃO** por mais **04 (quatro) meses**, passando a vigência de **12 de janeiro de 2021 a 11 de maio de 2021**, com valor mensal na ordem de R\$ 87.341,10 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), perfazendo o valor global de R\$349.364,40 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) conforme justificativa da secretaria solicitante.

QUANTIDADE DE MOTONIVELADORAS	PERÍODO	TOTAL DE HORAS	CUSTO / HORA	VALOR GLOBAL
03	04 MESES	2388	R\$146,30	R\$349.364,40

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021
Infraestrutura Pública	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.390.39.01.1100000	R\$349.364,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$349.364,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de janeiro de 2021.

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**IVANDERLEI BARBOSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG: 40.841.67-3